AUTÓGRAFO Nº 07/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 11/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Agentes de Saúde da Prefeitura Municipal de Floresta, Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), o salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A fonte de recursos para cobertura desta Lei são os provenientes de repasse efetuado pelo SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e contrapartida do Município, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Presidente, 05 de junho de 2014.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO